

## AVISO <sup>(m/f)</sup>

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Amares Ano Letivo 2012 - 2013

1. Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do parecer prévio favorável emitido por deliberação tomada pelo Órgão executivo na sua reunião ordinária de 26/07/2012, ratificado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 21/09/2012, em matéria de autorização de abertura excecional, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu Despacho de 23 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo período de 3 dias úteis, (02 a 06 de maio de 2013), inclusive, a contar da publicação na plataforma da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGRHE), processo de recrutamento e seleção de técnico especialmente habilitado para a lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular por tempo determinado, que se destina à ocupação de posto de trabalho em regime de substituição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, previsto no mapa de pessoal do Município, para exercer funções na área do Município de Amares.

O presente Processo de Recrutamento e Seleção é simultânea e excecionalmente destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vista à ocupação dos referidos postos de trabalho no âmbito da eventual verificação do disposto na al. b), do n.º 2, do artº 66.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 11 de setembro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, conforme os postos de trabalho (com correspondência aos horários) seguintes:

Postos de Trabalho	Horas semanais	Tipo de Actividade	Duração dos Contratos		Local de Trabalho	Exigência material
			início	fim		
1	14*	Atividade Física e Desportiva	10-05-2013	Regresso da trabalhadora substituída	Agrupamento de Escolas de Amares	al. a), do n.º 1, do artº 83.º, do RCTFP

(\*) Inclui 2 horas de Componente Não letiva

2. **Âmbito de recrutamento** — O presente recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relação jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem em situação de mobilidade especial, conforme o disposto n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artº 51.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12.
3. **Caraterização dos postos de trabalho, segundo o Tipo de Actividade: Atividade Física e Desportiva:**  
Lecionar a Atividade Física e Desportiva, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
4. **Requisitos de Admissão (em conformidade com o Despacho de 23/04/2013):**
- 4.1 **Gerais (aplicados a todos os tipos de actividade):**

1.º Requisito de Admissão – Reúne todos os requisitos previstos no art.º 8º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**4.2 Especiais:** Os candidatos à ocupação do Posto de Trabalho devem possuir, segundo o Tipo de Atividade:

**Requisito de Admissão** – Perfil habilitacional exigido nas alíneas a) e b), do artº 12.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

**5. Critérios de ordenação e seleção (COS):** A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

**1) SITUAÇÃO JURÍDICO/FUNCIONAL**

Descrição: Situação jurídica/funcional do candidato, com vista à verificação do disposto na al. b) do n.º 2 do artº 46.º da Lei n.º 64-B/2012, de 30 de dezembro.

Tipo de resposta: NUMÉRICA  
Pontuação máxima: 2 VALORES

Resposta	Descrição	Pontuação
1	Titular de relação jurídica de emprego público colocado em situação de mobilidade Especial.	2 valor
2	Titular de relação jurídica de emprego público com contrato por tempo indeterminado.	2 valor
3	Titular de relação jurídica de emprego público com contrato por tempo determinado.	1 valor
4	Sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.	0 valor

**2) PERFIL DOS TÉCNICOS**

Descrição: Posse de habilitação prevista no art.º 12º, do Despacho 14460/2008 de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

Tipo de resposta: NUMÉRICA  
Pontuação máxima: 20 VALORES

Resposta	Descrição	Pontuação
1	Posse de habilitação prevista nas alíneas a) ou b) do art.º 12º	20 valores
2	Sem posse de habilitação	0 valores

**3) EXPERIÊNCIA NA LECIONAÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NO ÂMBITO DAS AEC:**

Descrição: Experiência na lecionação da Atividade Física e Desportiva no âmbito das AEC.

Tipo de resposta: SIM/NÃO  
Pontuação máxima: 19 VALORES

Descrição	Pontuação
Sim	19 valores
Não	0 valores

4) **TEMPO DE SERVIÇO NAS AEC NO MUNICÍPIO DE AMARES:**

Descrição: Tempo de serviço na lecionação da Atividade Física e Desportiva, no âmbito das AEC, prestado no Agrupamento de Escolas de Amares até 30/06/2012, convertido em dias.

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 20 VALORES

Descrição	Pontuação
0 dias	0 valores
Entre 1 dia e 29 dias	1 valor
Entre 30 dias e 45 dias	2 valores
Entre 46 dias e 60 dias	3 valores
Entre 61 dias e 75 dias	4 valores
Entre 76 dias e 90 dias	5 valores
Entre 91 dias e 105 dias	6 valores
Entre 106 dias e 120 dias	7 valores
Entre 121 dias e 135 dias	8 valores
Entre 136 dias e 150 dias	9 valores
Entre 151 dias e 165 dias	10 valores
Entre 166 dias e 180 dias	11 valores
Entre 181 dias e 195 dias	12 valores
Entre 210 dias e 225 dias	13 valores
Entre 226 dias e 240 dias	14 valores
Entre 241 dias e 255 dias	15 valores
Entre 256 dias e 270 dias	16 valores
Entre 271 dias e 285 dias	17 valores
Entre 286 dias e 300 dias	18 valores
Entre 301 dias e 315 dias	19 valores
316 dias ou mais	20 valores

5) **TEMPO DE SERVIÇO NOUTROS MUNICÍPIOS:**

Descrição: Tempo de serviço na lecionação da Atividade Física e Desportiva, no ensino básico e no âmbito das AEC, prestado noutros Municípios até 30/06/2012, convertido em dias (não deve incluir aqui o tempo de serviço lecionado no Agrupamento de Escolas de Amares).

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 20 VALORES

Descrição	Pontuação
0 dias	0 valores
Entre 1 dia e 29 dias	1 valor
Entre 30 dias e 45 dias	2 valores
Entre 46 dias e 60 dias	3 valores
Entre 61 dias e 75 dias	4 valores
Entre 76 dias e 90 dias	5 valores
Entre 91 dias e 105 dias	6 valores
Entre 106 dias e 120 dias	7 valores
Entre 121 dias e 135 dias	8 valores
Entre 136 dias e 150 dias	9 valores
Entre 151 dias e 165 dias	10 valores
Entre 166 dias e 180 dias	11 valores
Entre 181 dias e 195 dias	12 valores
Entre 210 dias e 225 dias	13 valores
Entre 226 dias e 240 dias	14 valores
Entre 241 dias e 255 dias	15 valores
Entre 256 dias e 270 dias	16 valores
Entre 271 dias e 285 dias	17 valores
Entre 286 dias e 300 dias	18 valores
Entre 301 dias e 315 dias	19 valores
316 dias ou mais	20 valores

6) EXPERIÊNCIA DE LECIONAÇÃO EM EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARES

Descrição: Experiência de lecionação na área profissional em equipamentos do Município de Amares.

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Pontuação máxima: 19 VALORES

Descrição	Pontuação
Sim	19 valores
Não	0 valores

**Critérios de Desempate:**

1) CONTINUIDADE PEDAGÓGICA:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação da Atividade Física e Desportiva, no âmbito das AEC, no Agrupamento de Escolas de Amares, convertido em dias até 30/06/2012

Tipo de resposta: NUMÉRICA

2) TEMPO DE SERVIÇO:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação da Atividade Física e Desportiva, prestado noutros Municípios até 30/06/2012, convertido em dias

Tipo de resposta: NUMÉRICA

3) NÍVEL HABILITACIONAL MAIS ELEVADO

Descrição: Nível habilitacional mais elevado, nos termos do disposto no artº 12.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Resposta	Descrição	Rating
1	Posse de habilitação prevista na al. a) do art.º 12.º	1º
2	Posse de habilitação prevista na al. b) do art.º 12.º	2º

4) MAIOR IDADE

Descrição: Maior idade (indicar apenas e somente a IDADE).

Tipo de resposta: NUMÉRICA

$$\text{Fórmula de Pontuação Final} = \Sigma_{\text{COS1}+\text{COS3}+\text{COS4}+\text{COS5}+\text{COS6}}$$

6. **Remuneração:** A remuneração a atribuir será determinada pela fórmula  $VB/35*N$ , sendo  $VB=1201.48€$  (2.ª posição e nível 15 da Tabela Remuneratória Única e  $N=n.º$  de horas semanais do horário da oferta.
7. **Quotas de Emprego:** Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artº 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal declarar no ato da candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
9. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico na plataforma/aplicação informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, [www.dgrhe.min.edu.pt](http://www.dgrhe.min.edu.pt), no prazo de 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, sendo: a partir das 00:00 horas do dia 02 de maio de 2013 até às 24h do dia 06 de maio de 2013, inclusive.
10. Os candidatos que declarem estar em Situação de Mobilidade Especial (SME) que exerceram por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às solicitadas, devem instruir a candidatura com os seguintes documentos que deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, Largo do Município, 4720-058 Amares, ou remetida por correio registado até ao termo do prazo de candidatura, sob pena de Invalidação da Candidatura:
- a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de: cursos, ações de formação, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
  - b) Fotocópia simples do certificado de habilitações, dos cursos e ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
  - c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade da relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador, a posição remuneratória correspondente à remuneração que aufer e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.
11. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo do Município e divulgada na página [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt).
12. Só serão validadas as candidaturas formalizadas no período indicado no Ponto 9.
13. Dada a consagração de um procedimento célere que, considerou o interesse dos alunos e das escolas bem como a salvaguarda da estabilidade laboral dos técnicos a contratar, e que permitiu, de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e eficaz desempenho daquelas atividades, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de

setembro, deverá ser dispensada a audiência dos interessados, nos termos da al. a), n.º 1., do artº 103 do Código do Procedimento Administrativo.

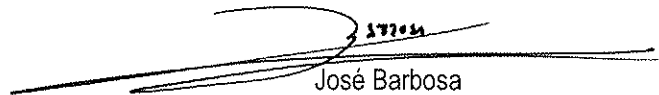
14. A ordenação dos candidatos privilegiará os perfis habilitacionais que integram a formação pedagógica na formação de base.

15. O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e no n.º 2, do artigo 55.º da LVCR.

16. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Paços do Município de Amares, 29 de maio de 2013

O Presidente da Câmara

  
José Barbosa